



## Prefeitura Municipal de Guapiacu

### PROCESSO DE SELEÇÃO Nº. 04 /2024

#### Por Análise de Currículo e Títulos- Cadastro de Reserva

A Prefeitura Municipal de Guapiacu, nos termos da Lei Orgânica e demais legislações vigentes, torna público a abertura de Processo Seletivo nº 04/2024 para contratação, em caráter excepcional, de Educador Social para o ano de 2024, a critério da administração, para dar continuidade no atendimento das crianças e adolescentes do Projeto Social Convivendo.

O efeito desse cadastramento encerrar-se-á assim que homologados os resultados finais do Processo seletivo, com validade de 01 (um)ano.

#### ***DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES***

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão composta por Servidores Municipais, através de Portaria Municipal.

1.2 - As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em atas.

1.3 - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput" da Constituição da República.

1.4 - O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado e os demais atos relacionados a ele serão publicados no site oficial do Município [www.guapiacu.sp.gov.br/e](http://www.guapiacu.sp.gov.br/e) no diário oficial do Município [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guapiacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guapiacu)

1.5 - A contratação será pelo prazo determinado, podendo ser prorrogado, observado os limites previstos na Lei Complementar 01/93, prorrogável por igual período, e se regerá pelo Regime especial previsto na referida lei complementar.



## Prefeitura Municipal de Guapiáçu

### 2.0 - DA FUNÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DOS VENCIMENTOS.

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	FUNÇÕES
Educador Social	20H	R\$ 1.635,00	Relacionar-se positivamente e trabalhar de maneira colaborativa e dialógica, planejar e organizar atividades com eficácia; Auxiliar e acompanhar as crianças em seus processos de desenvolvimento intelectual; Identificar as melhores metodologias para aprendizagem daquele grupo/criança; Promover e estimular as relações entre os membros do projeto social, empregando práticas preventivas, colaborativas e restaurativas para a resolução de conflitos no cotidiano; Orientar os inscritos no projeto sobre sua participação no processo educativo; Acolher as crianças e adolescentes nos momentos de entrada/saída, procurando garantir um espaço de respeito, de diálogo e de integração na coletividade; Manter-se atualizado em articulação com o Coordenador, sobre as vulnerabilidades e desafios das turmas, com o objetivo oferecer um atendimento de qualidade; Demais atividades relacionadas e formação profissional e a atuação em projetos



## Prefeitura Municipal de Guapiaçu

2.1 - Além do vencimento o contratado fará jus à Vale-Alimentação.

### 3.0 - *DAS INSCRIÇÕES:*

3.1 -As inscrições serão de responsabilidade do Departamento de Assistência Social, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 696, centro, 15110-000. No período de 22/04/2023 à 25/04/2023, no horário das 09h00 às 11h00 e da 13h00 às 15h00.

3.2 -O candidato deve comparecer ao local para realizar a sua inscrição e a entrega da documentação estabelecida neste edital.

3.3 -A inscrição do candidato implicará na sua ciência e aceitação tácita das normas legais e vigentes e do inteiro teor deste edital.

3.4 -O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato de inscrição e pela entrega de toda documentação exigida neste edital.

#### 3.5.1 - *Documentos necessários:*

- Cópia simples de RG, CPF, Comprovante de Residência;
- Certidão de nascimento de filhos;
- Comprovante de nível Superior Completo em Pedagogia;
- Se o caso, comprovante de Títulos de especialização (Pós graduação) na área Educacional com no mínimo 360 horas – máximo de 2 títulos;
- Se o caso, cursos de Capacitação ou Formação, acima de 30 horas, nos últimos 03 anos, na área educacional. Não serão aceitos cursos os quais não tenham registros reconhecidos por órgãos educacionais - MEC. (máximo de 06 cursos);
- Se o caso, comprovante de Tempo de serviço com comprovação em documentos oficiais, sendo na área educacional ou projeto social;
- Se o caso, Diploma ou certificado de conclusão de Mestrado e Doutorado na área Educacional;



## Prefeitura Municipal de Guapiaçu

**3.5.2** - O candidato deverá apresentar a ficha de inscrição, conforme modelo do **ANEXO I**, preenchida no ato da inscrição.

### **4.0 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** - Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos.

**4.2** - A relação final contendo as inscrições homologadas será publicada na forma de edital, após a decisão sobre eventuais recursos.

### **5.0 - DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

**5.1** - O Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios definidos neste Edital, será composto por uma única etapa de avaliação curricular.

**5.2** - Os candidatos serão avaliados através das informações prestadas no formulário de inscrição, dos documentos que a instruíram, desde que devidamente acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios, nos termos deste edital.

**5.3** - A pontuação será estabelecida da seguinte forma:

<b>Títulos</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Nota máxima</b>
Títulos de especialização (Pós graduação) na área Educacional com no mínimo 360 horas-- (máximo de 2 títulos)	2,50 cada	5,00
Cursos de Capacitação ou Formação, acima de 30 horas, nos últimos 03 anos, na área educacional (máximo de 06 cursos)	1,00 cada	6,00



## Prefeitura Municipal de Guapiaçu

Diploma ou certificado de conclusão de Mestrado na área Educacional (máximo 1 título)	4,00	4,00
Diploma ou certificado de conclusão de Doutorado na área Educacional (máximo 1 título)	5,00	5,00
Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação ao cargo pretendido, referente aos 05 (cinco) últimos anos, registrado pela instituição, legalmente máximo 10 - período de 06 meses)	1,00 a cada 06 meses completos	10,0

**5.4** -Os títulos deixarão de ser valorados nas seguintes hipóteses:

- a) nome diferente do que consta na inscrição do candidato, salvo se apresentado os documentos comprobatório de troca de nome (casamento, nome social, dentre outros);
- b) prazo de conclusão de curso posterior à avaliação dos títulos;
- c) falta de assinatura no documento apresentado, podendo ser considerada a assinatura digital;
- d) sem equivalência à área da função pleiteada;
- e) título sem validação dos órgãos competentes;

**5.5** - O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para avaliação receberá nota 0 (zero) na prova de títulos.

**5.6** - O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado através de certidões e/ou declarações emitidas por instituições, datada e assinada por responsável, constatando o cargo/função, o período e as atividades desenvolvidas, ou por meio de registros em CTPS com apresentação da original acompanhada das cópias simples, podendo ser valida as informações constantes de CTPS digital.



## **Prefeitura Municipal de Guapiaçu**

### ***6.0 - CRITÉRIO DE DESEMPATE***

**6.1** - Ocorrendo empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, o critério de desempate será:

- a) o candidato que possuir maior idade no ato de inscrição;
- b) Tempo de serviço comprovado;
- c) Maior números de filhos.

### ***7.0 - DOS RECURSOS***

**7.1** - Das fases previstas neste Edital é cabível recurso endereçado à Comissão, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da divulgação do evento.

**7.2** - No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão.

**7.3** - Sendo mantida a decisão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 1 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

### ***8.0 - DOS APROVADOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL***

**8.1** - A relação de aprovados, após a análise de currículos, será divulgada na forma de edital.

**8.2** - A classificação final contendo o nome dos candidatos aprovados será publicada na forma de edital, após a decisão sobre eventuais recursos.

**8.3** - Não havendo interposição de recurso no prazo de 1 (um) dia, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

**8.4** - Homologado o resultado final, será disponibilizado no site oficial do município a classificação geral dos candidatos aprovados.



## **Prefeitura Municipal de Guapiáçu**

### **9.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS**


**9.1** - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**9.2** - Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**9.3** - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Sem mais, publica-se.

Guapiáçu, 16 de maio de 2024.

  
**Jean Carlos Vetorasso**

**Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal de Guapiaçu

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Inscrições;	<b>20/05/2024 à 24/05/2024</b>
Homologação das Inscrições;	<b>27/05/2024</b>
Divulgação dos resultados e classificação;	<b>28/05/2024 - Publicado no site oficial da Prefeitura de Guapiaçu e diário oficial.</b>
Apresentação de Recursos;	<b>29/05/2024 - no Departamento de Assistência Social até às 14h00, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 696, centro.</b>
Julgamento dos recursos, resultado final e homologação;	<b>03/06/2024, após verificação dos recursos(caso necessário),depois publicado no site da Prefeitura Municipal e diário oficial.</b>
Convocação para entrega de documentação;	<b>03/06/2024, publicado no site da prefeitura Municipal</b>
Entrega da documentação;	<b>03/06/2024 a 04/06/2024</b>
Atribuição de aula;	<b>06/06/2024, na sede do Projeto Social Convivendo.</b>



## Prefeitura Municipal de Guapiaçu

### FICHA DE INSCRIÇÃO - CARGO EDUCADOR SOCIAL

Nome completo:			Data de Nascimento
RG	CPF		
Endereço Residencial		Nº	Bairro:
CEP	Cidade		UF
Fone Residencial	Fone Celular	Fone Recados	E-mail

**1.0 - Apresentou Títulos?**

Sim                       Não.

**1.1 - Caso a resposta acima seja afirmativa, mencione abaixo os Títulos apresentados e a quantidade.**

Pós Graduação na área educacional com no mínimo 360 horas - Nº \_\_\_\_.

Capacitação/ Formação acima de 30 horas nos últimos 3 anos, na área educacional - Nº \_\_\_\_.

Mestrado na área educacional - Nº \_\_\_\_.

Doutorado na área educacional - Nº \_\_\_\_.

Comprovação de tempo de serviço - Nº \_\_\_\_.

Estou ciente e concordo com os termos deste Edital do Processo Seletivo nº 04/2024.

Guapiaçu /SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.